



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-feira, 15 de outubro de 2024 - Edição nº 637

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 400/2024: "Exonera, servidor lotado no cargo de Provimento em Comissão, Assessor Jurídico, do Município de Tanhaçu, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 401/2024: "Exonera, servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 402/2024: "Nomeia Diretora Escolar e Coordenadora Pedagógica, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 299C90158F-F8CA7875F5-4D7020AE63-E0C80951C8 | Edição: 637



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 400, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Exonera, servidor lotado no cargo de Provimento em Comissão, Assessor Jurídico, do Município de Tanhaçu, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **Lei n.º 460/2019** e alterações dadas pela **Lei n.º 484/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **BEATRIZ GONDIM SANTANA**, inscrita no RG sob o número 20.268.XXX-08 SSP/BA e no CPF/MF sob o número 071.136.XXX-93, OAB/BA 69.392, EXONERADA, a pedido do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, na Procuradoria Geral Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 15 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 299C90158F-F8CA7875F5-4D7020AE63-E0C80951C8 | Edição: 637



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 401, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Exonera, servidora ocupante de cargo de Provisão em Comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 364/2011.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a Senhora **JOANA APARECIDA MOURA DANIEL SOUSA**, matrícula 89, exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 15 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 299C90158F-F8CA7875F5-4D7020AE63-E0C80951C8 | Edição: 637



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 402, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia Diretora Escolar e Coordenadora Pedagógica, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 364/2011.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Senhora **ELISÂNGELA ALBINA SILVA AGUIAR**, inscrita no RG sob o número 13.501.496-40, matrícula 287, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES**, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. - Fica nomeada a Senhora **JOANA APARECIDA MOURA DANIEL SOUSA**, matrícula 89, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES**, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 15 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 299C90158F-F8CA7875F5-4D7020AE63-E0C80951C8 | Edição: 637